

**PORTARIA Nº 130/2024**

**DISPOE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE ENVENTOS DO CRECI MT.**

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 19ª Região/MT. C.I Sr. CLAUDECIR ROQUE CONTREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 17, inciso IX, da Lei nº 6.530/78, artigo 16, inciso XIII, do Decreto da Lei 81.871/78 e artigo 8º do Regimento Interno.

**CONSIDERANDO**, que o CRECI-MT 19ª Região este ano de 2024 completa 45 anos,

**CONSIDERANDO**, os mais de 18 (dezoito) mil inscritos nesta Regional,

**CONSIDERANDO**, que o dia 27 de agosto de 2024 se comemora do Dia do Corretor de Imóveis;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão de Eventos e Comissão de Recebimentos de doações para realização da Festa de comemoração do dia do Corretor do ano de 2024, conforme segue abaixo:

**PRESIDENTE:** DEIVISSEN SANTANA BENITES DE OLIVEIRA.

**VICE-PRESIDENTE:** MARCELLA MAGALÃES DOS SANTOS;

**MEMBROS:** KARLA PATRICIA DE MELO ANDRADE;

VITORIA CRISTINA DA SILVA GOMES

DOMINGOS SAVIO PEREIRA DA SILVA .

Artigo 2º - A Comissão compete:

- a) Planejar, organizar, divulgar e executar ações da festa do Corretor de imóveis;
- b) Providenciar a documentação necessária, visando o cumprimento de exigências legais;
- c) Articular com as diversas divisões administrativas, patrocinadores, Parceiros, objetivando o desenvolvimento de ações conjuntas na realização deste evento;
- d) Assinar o Termo de recebimento de doação;
- e) Apresentar relatório circunstanciado, após a realização do evento e respectiva prestação de contas;
- f) Emitir e assinar Requisições de Material, Orçamentos e/ou Serviços – RMS;
- g) Desempenhar outras tarefas correlatas.

Artigo 3º - Toda a documentação oriunda de aquisição de material e contratação de serviços deve ser visitado e firmado o “de acordo” pela Comissão;

Artigo 4º - O Relatório e a Prestação de Contas do evento, conforme alínea “e” do artigo 2º deverá ser elaborado e assinado pelos membros da Comissão.

**Art.3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Cuiabá, 12 de agosto de 2024.



Claudécir Roque Contreira  
CRECI MT 19ª Região